INDICAÇÃO Nº. 526/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja providenciado a realização de um plebiscito para armar a Guarda Municipal de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois diz a constituição que o guarda faz a proteção de bens, serviços e instalações públicas. Os bens públicos são praças públicas, são ruas, parques e, nestes locais, existe o cidadão sendo agredido com arma de fogo pelos bandidos. A proteção do bem material é menos importante do que a proteção da vida humana que usufrui dos bens públicos. E por isso o guarda deve ser armado, para a proteção do bem próprio e das pessoas que usufruem o bem público. A violência que se manifesta na cidade, onde os guardas têm que cumprir a sua missão, muitas vezes se manifesta com agentes do crime armados. Por conta disso, a Guarda deve ser armada para a sua própria proteção pessoal e para a proteção dos munícipes, que estão atormentados pela violência que não para. Não vai substituir, evidentemente, a polícia militar no confronto direto com a criminalidade, ao tráfico de drogas, mas vai fazer aquilo que a PM muitas vezes deixou de fazer por falta de efetivo e de infraestrutura, que é a ação ostensiva em locais de grande movimentação da cidade, nos bairros, no asfalto, para que a gente possa ter uma Rio das Ostras melhor para se viver e ser feliz.

O Estatuto do Desarmamento (lei 10.826/2003) e o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei 13.022/2014) amparam legalmente à medida em cidades com mais de 50 mil habitantes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2017.

Marcelino Carlos Dias Borba

Leandro Ribeiro de Almeida

Paulo Fernando Carvalho Gomes

Vereadore-autores